classificação inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

a) Prova de conhecimentos: 30 %;
b) Avaliação psicológica: 25 %;
c) Entrevista profissional de seleção: 25 %
d) Avaliação curricular: 20 %

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.2.

a) Avaliação curricular: 60 %;
b) Entrevista de avaliação de competências: 40 %;

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.1.1.

VF = PC (30 %) + AP (25 %) + EPS (25 %) + AC (20 %)

em que:

VF = Valoração final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

7.3.2 — No caso previsto em 7.1.2.

VF = AC (60 %) + EAC (40 %)

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri de cada um dos procedimentos referenciados é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente: Norberto Augusto Rodrigues de Castro, Chefe de Divisão.
b) Vogais efetivos: Maria da Glória Rodriguez Tavares e Carlos Alberto Rodrigues de Pinho, técnicos superiores, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
c) Vogais suplentes: Eliane Marques Amaral e Ana Maria de Almeida Duarte Serra e Moura, técnicas superiores.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: www.cm-arouca.pt., sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação,

10 — Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro.

09/04/2019. — A Presidente da Câmara, *Margarida Belém.*

312216958

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 7495/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, Ref.ª 1, aberto pelo Aviso n.º 12329/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte candidato:

Paulo César Margarido Cristo, Técnico Superior, área funcional de Turismo, início de contrato em 01/03/2019, remuneração correspondente à 2ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1 407,45€.

Para efeitos do disposto no na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada pela Lei supramencionada, foi designado, por despacho de 01/03/2019, que o júri do período experimental tenha a composição abaixo transcrita e tratando-se da carreira de Técnico Superior que o período experimental tenha a duração de 240 dias:

Presidente do Júri: Rui Miguel Bartolomeu Alves Lobo — Técnico Superior/História;
1.º vogal Efetivo: Carla Sofia Barco Barroseiro — Técnica Superior/Antropologia;
2.º vogal Efetivo: Carla Maria Monteiro Sousa Cândido — Técnica Superior/Bibliotecário;
1.º vogal Suplente: Isabel Santana Curado Nunes Bizarro — Técnica Superior/Artes Plásticas;
2.º vogal Suplente: Ana da Conceição de Almeida Cardoso — Técnica Superior/Sociologia.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelos primeiros vogais efetivos.

1 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

312221711

Aviso n.º 7496/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal de regularização de vínculos precários, com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Desporto, Ref.ª E), estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta OE201804/1053 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Arraiolos, foi homologada por meu despacho de 25 de março de 2019.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada encontra-se afixada em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página desta Autarquia em www.cm-arraiolos.pt.

27 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

312220415

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso (extrato) n.º 7497/2019

Alteração do PDM de Braga em Sete Fontes

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 25 de fevereiro de 2019, a abertura do procedimento de alteração do PDM de Braga em Sete Fontes para a área delimitada em planta anexa.

Decorre desta deliberação que este procedimento terá de estar concluído em seis meses, sem sujeição a avaliação ambiental estratégica. Toda a documentação estará disponível na página oficial do município.

O período de participação preventiva terá duração de 20 dias úteis. A formulação de sugestões e a apresentação de informações devem ser registadas pelo Balcão Único de Braga, por receção de requerimento genérico tendo como Assunto "Alteração do PDM de Braga em Sete Fontes" de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónio (sete.fontes@cm-braga.pt).

19 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

Deliberação

Ana Maria de Araújo e Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga:

Certifico, no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Diretor Municipal de Gestão, Administração e Prospeção, em catorze de novembro de 2017, que da minuta da ata reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Braga, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, com a presença da maioria dos membros, consta ter sido aprovada a seguinte deliberação: Proposta de Abertura do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal: do Sr. Vereador do Planeamento, do Património e da Regeneração Urbana, submetendo novamente à consideração do Executivo Municipal o processo relativo a abertura de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal em vigor para a área delimitada na planta anexa bem como abertura de procedimento de elaboração do Plano de Urbanização para a área delimitada em planta relativa à área das Sete Fontes, cujos documentos fazem parte integrante da minuta. "Deliberado aprovar. À DSJC".

O Referido é Verdade

14 de março de 2019. — A Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga, *Ana Maria de Araújo e Silva.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

48998 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_48998_Planta_alteracao_PDM.jpg

612220059

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital n.º 539/2019

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, deliberou aprovar e submeter à participação dos interessados a redação inicial do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local — «Lojas com História». Assim, nos termos dos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se o referido projeto, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação, na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante o período de consulta pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões que entendam convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, ficando a redação inicial do projeto de Regulamento disponível para consulta no *site* institucional do Município em www.cm-caminha.pt, bem como, no Balcão de Atendimento de Caminha e no Gabinete de Apoio ao Munícipe de Vila Praia de Âncora, em formato papel.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página do Município www.cm-caminha.pt.

5 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal*, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves*.

312221485

Edital n.º 540/2019

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, deliberou aprovar e submeter à participação dos interessados a redação inicial do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Chave de Honra e de Condecorações do Município de Caminha. Assim, nos termos dos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se o referido projeto, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir, data da publicação, na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante o período de consulta pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões que entendam convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, ficando a redação inicial do projeto de Regulamento disponível para consulta no site institucional do Município em www.cm-caminha.pt, bem como, no Balcão de Atendimento de Caminha e no Gabinete de Apoio ao Munícipe de Vila Praia de Âncora, em formato papel.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página do Município www.cm-caminha.pt.

5 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel da Silva Mendonça Alves*.

312221533

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 7498/2019

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de seis postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e das respetivas disposições da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado do ano de 2019) e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2019, que será presente à reunião de Câmara Municipal a levar a efeito no dia 12 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e ocupação de seis postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019.

2 — Ao presente procedimento é aplicável especialmente a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na LOE2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Código do Procedimento Administrativo; e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

3 — Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de Carregal do Sal, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita e armazenados pelo prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º e artigo 46.º da mencionada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Câmara Municipal de Carregal do Sal tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais.

4 — Reserva de recrutamento

4.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da mencionada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento do Município de Carregal do Sal e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4.3 — Na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, à qual se encontra associado o Município de Carregal do Sal, inexiste regulamento específico que regulamente a constituição e o funcionamento da entidade gestora do sistema de requalificação, pelo que a mesma não foi consultada.

4.4 — Inexistem, na Câmara Municipal de Carregal do Sal, trabalhadores em situação de requalificação.

5 — Número de postos de trabalho — 6 (seis) postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, conforme caraterização ínsita no número seguinte.

6 — Caraterização dos postos de trabalho:

6 (seis) postos de trabalho para o Serviço de Desporto (Piscinas Municipais) da Divisão de Administração Geral — O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, indispensáveis ao desenvolvimento de projetos municipais de natureza sazonal, de que se destacam as férias desportivas e os projetos de verão, com especial incidência nas ações de limpeza e higienização de espaços, arrumações, preparação de espaços para iniciativas, vigilância e acompanhamento de utentes. Nalguns casos com a concretização